



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG**, com sede administrativa situada na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, em Formoso/MG, CEP: 38.690-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.153/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, cujo Termo de Posse e Exercício foi expedido em 1º de janeiro de 2025, considerando julgamento da licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, correspondente ao processo licitatório homologado em 07/08/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 2.000, de 1º de dezembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA EMPRESA DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25 279 552/0001-01, localizada a CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, nº S/N, ZONA RURAL, Ouro Verde do Oeste, 85933000, neste ato representado pelo --, MAICON UILIANS BACKES, licitacao.delly@gmail.com, (45)3251-1461, inscrito(a) no CPF sob o nº 04082514929.

2. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos remanescentes, para atender às demandas da Secretária Municipal da Saúde e Humanização/Fundo Municipal de Saúde de Formoso (MG).**

2.1. As especificações técnicas e termos constantes no Edital do **Processo Administrativo Nº 122/2025, Pregão Eletrônico Nº 13/2025**, integram esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 29			
Lote: 29			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Betaistina 16 mg	600,00 Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 132,00
Marca: GEOLAB	Fabricante: GEOLAB	Modelo:	



Total Lote 29	x1	R\$ 132,00
---------------	----	------------

Lote 61

Lote: 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARBONATO DE CÁLCIO 500m + VITAMINA D 200 UI	1.000,00 Frasco 60,00 Unidade	R\$ 0,06	R\$ 60,00
Marca: IDEATON	Fabricante: IDEATON	Modelo:	
Total Lote 61	x1	R\$ 60,00	

Lote 67

Lote: 67

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CASTANHA DA INDIA	2.000,00 Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 340,00
Marca: BELFAR	Fabricante: BELFAR	Modelo:	
Total Lote 67	x1	R\$ 340,00	

Lote 69

Lote: 69

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cetoconazol	300,00 pomada 1,00 Unidade	R\$ 2,88	R\$ 864,00
Marca: BELFAR	Fabricante: BELFAR	Modelo:	
Total Lote 69	x1	R\$ 864,00	

Lote 70

Lote: 70

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CETOCONAZOL 20 MG/ML SHAMPOO	300,00 frasco	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
Marca: NATIVITA	Fabricante: NATIVITA	Modelo:	
Total Lote 70	x1	R\$ 1.437,00	



Lote 100

Lote: 100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORETO DE SÓDIO 20% injetável	500,00 Ampola	R\$ 0,48	R\$ 240,00
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo:	
Total Lote 100		x1	R\$ 240,00

Lote 139

Lote: 139

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Dexlanzoprazol 60mg - Comprimidos.	2.000,00 Cápsula	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
Marca: TAKEDA	Fabricante: TAKEDA	Modelo: DEXILANT	
Total Lote 139		x1	R\$ 7.000,00

Lote 152

Lote: 152

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DOMPERIDONA 10mg	5.000,00 Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 200,00
Marca: NOVA QUIMICA	Fabricante: NOVA QUIMICA	Modelo:	
Total Lote 152		x1	R\$ 200,00

Lote 174

Lote: 174

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fenoterol	300,00 frasco	R\$ 33,23	R\$ 9.969,00
Marca: BOEHRINGER	Fabricante: BOEHRINGER	Modelo: BEROTEC	
Total Lote 174		x1	R\$ 9.969,00

Lote 175



Lote: 175

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FENTANILA 50 MG	200,00 Ampola	R\$ 3,46	R\$ 692,00
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo:	
Total Lote 175		x1	R\$ 692,00

Lote 176

Lote: 176

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FERRO AMINOÁCIDO QUELATO 150mg	5.000,00 Comprimido	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: NEUTROFER	
Total Lote 176		x1	R\$ 6.950,00

Lote 182

Lote: 182

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FLUNARIZINA DE CLORIDRATO DE 10mg	3.000,00 Comprimido	R\$ 0,08	R\$ 240,00
Marca: VITAMEDIC	Fabricante: VITAMEDIC	Modelo: VERTIZAN	
Total Lote 182		x1	R\$ 240,00

Lote 193

Lote: 193

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUROSEMIDA 40mg + CLORETO DE POTÁSSIO 100mg	3.000,00 Comprimido	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
Marca: GROSS	Fabricante: GROSS	Modelo: HIDRION	
Total Lote 193		x1	R\$ 3.810,00

Lote 201

Lote: 201

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



GINKGO BILOBA 120mg		1.000,00 Comprimido	R\$ 0,66	R\$ 660,00
Marca: BIONATUS	Fabricante: BIONATUS		Modelo: BIOGINKGO	
Total Lote 201		x1	R\$ 660,00	

Lote 209

Lote: 209

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO		1.200,00 Comprimido	R\$ 0,35	R\$ 420,00
Marca: CELLERA	Fabricante: CELLERA		Modelo: HALDOL	
Total Lote 209		x1		R\$ 420,00

Lote 231

Lote: 231

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IODETO DE POSTÁSSIO 20mg/ml - Xarope		100,00 frasco	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
Marca: IFAL	Fabricante: IFAL		Modelo:	
Total Lote 231		x1		R\$ 1.666,00

Lote 259

Lote: 259

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MALEATO DE FLUVOXAMINA 100mg		600,00 Comprimido	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
Marca: BIOLAB	Fabricante: BIOLAB		Modelo: SEMTRI	
Total Lote 259		x1		R\$ 2.910,00

Lote 263

Lote: 263

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEBENDAZOL 20 MG/ML	100,00 frasco	R\$ 1,95	R\$ 195,00



Marca: BELFAR	Fabricante: BELFAR	Modelo: BELMIRAX
Total Lote 263	x1	R\$ 195,00

Lote 264

Lote: 264

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mebendazol, 100 MG Comprimido	6.000,00 Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
Marca: BELFAR	Fabricante: BELFAR	Modelo: BELMIRAX	
Total Lote 264	x1	R\$ 1.680,00	

Lote 270

Lote: 270

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Metadona Cloridrato	1.500,00 Comprimido	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: MYTEDOM	
Total Lote 270	x1	R\$ 1.620,00	

Lote 290

Lote: 290

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MORFINA 10 MG	2.000,00 Comprimido	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: DIMORF	
Total Lote 290	x1	R\$ 1.860,00	

Lote 294

Lote: 294

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Morfina Sulfato	2.000,00 Comprimido	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: DIMORF	



Total Lote 294	x1	R\$ 4.820,00
-----------------------	----	--------------

Lote 309

Lote: 309

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	35.000,00 Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00
Marca: BIOLAB	Fabricante: BIOLAB	Modelo:	
Total Lote 309	x1	R\$ 7.700,00	

Lote 330

Lote: 330

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PERMETRINA 5%	100,00 frasco	R\$ 3,35	R\$ 335,00
Marca: NATIVITA	Fabricante: NATIVITA	Modelo: PERMENATI	
Total Lote 330	x1	R\$ 335,00	

Lote 334

Lote: 334

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	2.000,00 Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 200,00
Marca: MELORAM	Fabricante: ELORA	Modelo: DARAPRIM	
Total Lote 334	x1	R\$ 200,00	

Lote 375

Lote: 375

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SAXAGLIPTINA 5,0 mg	500,00 Comprimido	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
Marca: ASTRAZENECA	Fabricante: ASTRAZENECA	Modelo: ONGLYZA	
Total Lote 375	x1	R\$ 2.650,00	



Lote 391

Lote: 391

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 200MG+40MG SUSP	300,00 frasco	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
Marca: VITAMEDIC	Fabricante: VITAMEDIC	Modelo:	
Total Lote 391		x1	R\$ 1.365,00

Lote 396

Lote: 396

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SULPIRIDA 50mg	2.000,00 Comprimido	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
Marca: NEURAXPHARM	Fabricante: NEURAXPHARM	Modelo: EQUILID	
Total Lote 396		x1	R\$ 1.960,00

Lote 397

Lote: 397

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Supositório de glicerina adulto	500,00 Caixa	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00
Marca: GLOBO	Fabricante: GLOBO	Modelo: GLICENIX	
Total Lote 397		x1	R\$ 6.075,00

Lote 398

Lote: 398

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Supositório de glicerina pediátrico	300,00 Caixa	R\$ 12,15	R\$ 3.645,00
Marca: GLOBO	Fabricante: GLOBO	Modelo: GLICENIX	
Total Lote 398		x1	R\$ 3.645,00

Lote 402



Lote: 402

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TIAMAZOL 5mg	500,00 Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 150,00
Marca: BIOLAB	Fabricante: BIOLAB	Modelo: TAPAZOL	
Total Lote 402		x1	R\$ 150,00

Lote 435

Lote: 435

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VARFARINA 5 MG	2.000,00 Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 340,00
Marca: MELORA	Fabricante: MELORA	Modelo: MAREVAN	
Total Lote 435		x1	R\$ 340,00

Lote 437

Lote: 437

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Venlafaxina Cloridrato - 75 mg	20.000,00 Cápsula	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
Marca: GLOBO	Fabricante: GLOBO	Modelo:	
Total Lote 437		x1	R\$ 8.400,00

Lote 442

Lote: 442

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VIMPOCETINA 5mg	500,00 Comprimido	R\$ 0,84	R\$ 420,00
Marca: MARJAN	Fabricante: MARJAN	Modelo: VICOG	
Total Lote 442		x1	R\$ 420,00

Lote 444

Lote: 444

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



VITAMINA DO COMPLEXO B - Gotas		600,00 frasco	R\$ 1,59	R\$ 954,00
Marca: NATUBRAS	Fabricante: NATUBRAS	Modelo:		
Total Lote 444		x1	R\$ 954,00	

O valor total da ata é R\$ 81.959,00 (oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

3.2. O fornecimento deverá observar rigorosamente as normas técnicas de qualidade, armazenamento e transporte de medicamentos, conforme as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores, garantindo a integridade, eficácia e segurança dos produtos durante todo o processo de entrega.

3.3 Os medicamentos deverão estar devidamente registrados junto à ANVISA, apresentar rotulagem clara e padronizada, com nome comercial ou genérico, concentração, forma farmacêutica, número de lote, data de fabricação e validade, além das especificações técnicas exigidas pela unidade requisitante.

3.4. A presente Ata não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisições do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1. O fornecimento será efetuado após o recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, com **PRAZO DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do recebimento dos documentos já mencionados.

4.2. O bem quando solicitado deverá ser entregue **conforme informado na Ordem de Fornecimento e**, quando assim não informar, deverá ser entregue na **Unidade Mista de Saúde - UMS**, localizada à Praça Matriz, S/N, Bairro Centro, Formoso/MG, CEP: 38.690-000.

4.3. Os produtos deverão ser entregues após solicitação feita pelo setor competente, sempre que possível no período compreendido entre 08:00hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Formoso/MG.

4.4. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro custo relacionado à entrega do produto são de total responsabilidade da **Detentora da Ata**.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA:



5.1. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva



para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, b), somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- b. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e Site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, a), aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formoso (MG), 12 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas - Prefeito Municipal
Gerenciador da Ata

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25 279 552/0001-01

MAICON UILIANS BACKES - CPF: 04082514929

Detentora da Ata